



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Anexo III - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Contrato:


Pregão Eletrônico:

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações, cabines primárias e rede elétrica de distribuição de média tensão interna, sem mão de obra residente, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, instrumentos de medição além do fornecimento sob demanda de peças e equipamentos para as subestações, redes de distribuição, cabines de proteção e quadros gerais de baixa tensão (QGBTs) das Unidades da Universidade Federal Fluminense.

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO IMR

1. As quantidades de ocorrências identificadas nos indicadores mensurados, serão inseridas na tabela Quantidade de ocorrências por serviço, de modo a fornecer dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam os 7 (sete) indicadores de verificação técnica dos serviços;
2. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão multiplicadas pelo GRAU DE GRAVIDADE e somadas na linha TOTAL por tipo de ocorrência, correspondendo a cada um dos 7 (sete) Itens;
3. A seguir, do valor totalizado para cada linha de verificação qualitativa será deduzido do respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por linha), obtendo-se o valor referente, RESULTADO.
4. Por fim, será somada toda a coluna RESULTADO, obtendo-se um número final chamado de FATOR DE QUALIDADE.
5. Levando em consideração o resultado do FATOR DE QUALIDADE é que será feito o pagamento do valor devido por serviço executado no contrato. Por exemplo, se durante a execução de um serviço o FATOR DE QUALIDADE final for de 30 pontos será efetuado o pagamento de 98% do valor devido.

Observação: Não serão considerados valores negativos no somatório do Fator de Qualidade.

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO Anexo III - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) Contrato: Pregão Eletrônico:						
	Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações, cabines primárias e rede elétrica de distribuição de média tensão interna, sem mão de obra residente, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, instrumentos de medição além do fornecimento sob demanda de peças e equipamentos para as subestações, redes de distribuição, cabines de proteção e quadros gerais de baixa tensão (QGBTs) da Unidades da Universidade Federal Fluminense.						
SEGES/MPDG IN 05/2017	INDICADORES						
Item	Nº 01 - Utilização de materiais elétricos com qualidade garantida, aprovados pelo INMETRO (quando couber)	Nº 02 - Interromper/Suspender serviços	Nº 03 - Atendimento às normas regulamentadoras e apresentação de documentações de Segurança do Trabalho	Nº 04 - Atraso no cumprimento dos prazos contratuais	Nº 05 - Emissão e entrega de Relatório Técnico de manutenção preventiva e manutenção corretiva, assinado pelo Responsável Técnico	Nº 06 - Atendimento aos Procedimentos e Rotinas de Manutenção (Tabela 3 do Termo de Referência)	Nº 07 - Atendimento aos demais itens do Edital/TR
Finalidade	Garantir a qualidade dos materiais empregados na execução das instalações elétricas em conformidade com as normas técnicas vigentes	Garantir a execução contínua do contrato sem suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Garantir o atendimento às normativas de Segurança do Trabalho, o fornecimento de EPIs e EPCs adequados (com CA válido) e demais itens de uso obrigatório durante a execução dos serviços.	Garantir o cumprimento dos prazos previstos contratualmente, no atendimento às solicitações do Contratante, referente à prestação dos serviços e acompanhamento do Contrato.	Garantir a rastreabilidade e acompanhamento das manutenções preventivas/corretivas executadas no contrato.	Garantir o atendimento de todas as atividades pertinentes a manutenção preventiva executada, descritas nos Procedimentos e Rotinas de Manutenção.	Garantir o cumprimento de todos os itens do Edital, Contrato e seus anexos
Meta a Cumprir	Fios, cabos elétricos e demais materiais utilizados com certificado de conformidade do INMETRO, quando couber	Executar o contrato sem suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Atendimento integral às normativas de Segurança do Trabalho, em especial as NR - 6, NR-10 e NR 35.	Cumprir em sua totalidade as obrigações relativas ao serviço	Emissão e entrega de relatório mensal de manutenção preventiva relativo ao período de faturamento e entrega de relatório de manutenção corretiva a cada corretiva executada.	Executar os serviços conforme especificado no Procedimentos e Rotinas de Manutenção (Tabela 3).	Cumprir todos os itens do Edital, Contrato e seus Anexos
Instrumento de Medição	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento da execução dos serviços no local e verificação dos materiais utilizados na execução dos serviços com posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Acompanhamento da execução dos serviços no local e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Acompanhamento da execução dos serviços no local e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Acompanhamento da execução dos serviços no local e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Acompanhamento da execução dos serviços com preenchimento de <i>checklist</i> dos procedimentos de acordo com a manutenção executada, com posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Acompanhamento da execução dos serviços no local e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato
Periodicidade	Mensal	Mensal	Mensal - sendo registrado por manutenção executada	Mensal - sendo registrado por manutenção executada	Mensal	Mensal - sendo registrado por manutenção preventiva executada	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada vez em que for verificada a utilização de materiais indevidos será registrada 1 ocorrência. Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Cada vez em que for verificada falha no fornecimento ou utilização de EPI/EPCs pelos funcionários será registrada 1 ocorrência. Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Cada não atendimento ao prazo indicado no TR equivale a 1 ocorrência. Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Cada relatório não entregue equivale a 1 ocorrência. O somatório será utilizado no Cálculo do "Fator de Qualidade"	Cada rotina não executada equivale a 1 ocorrência. O somatório será utilizado no Cálculo do "Fator de Qualidade"	Cada item do Edital/TR não atendido e não especificado pelos demais indicadores equivale a 1 ocorrência. Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"
Início de Vigência	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de Ajuste no Pagamento	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"
Sanções	Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"
Observações	Especificar em relatório os materiais que estão em desacordo com as exigências do TR.	Indicar em relatório a suspensão/interrupção dos serviços e notificar a empresa via e-mail.	Indicar em relatório quais os dispositivos das normativas de Segurança do Trabalho não estão sendo cumpridos adequadamente.	Especificar em relatório os prazos não cumpridos.	Especificar em relatório as ocorrências e registrar neste formulário.	Especificar em relatório os procedimentos e rotinas não atendidos e registrar a inconformidade na Ordem de Serviço.	Indicar em relatório o item do Edital/TR que não está sendo atendido



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Anexo III - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
Contrato: Pregão Eletrônico:

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações, cabines primárias e rede elétrica de distribuição de média tensão interna, sem mão de obra residente, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, instrumentos de medição além do fornecimento sob demanda de peças e equipamentos para as subestações, redes de distribuição, cabines de proteção e quadros gerais de baixa tensão (QGBTs) da Unidades da Universidade Federal Fluminense.

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL

Nº Indicador	Descrição	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Gravidade da Ocorrência	Total (=)	Tolerância (-)	Resultado
Nº 01	Utilização de materiais elétricos com qualidade garantida, aprovados pelo INMETRO (quando couber)	0	5	0	3	-3
Nº 02	Interromper/Suspender serviços	0	7	0	1	-1
Nº 03	Atendimento às normas regulamentadoras e apresentação de documentações de Segurança do Trabalho	0	6	0	2	-2
Nº 04	Atraso no cumprimento dos prazos contratuais	0	5	0	3	-3
Nº 05	Emissão e entrega de Relatório Técnico de manutenção preventiva e manutenção corretiva, assinado pelo Responsável Técnico	0	5	0	3	-3
Nº 06	Atendimento aos Procedimentos e Rotinas de Manutenção (Tabela 3 do Termo de Referência)	0	7	0	50	-50
Nº 07	Atendimento a demais itens do Edital/TR	0	4	0	3	-3

FATOR DE QUALIDADE

0

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO

FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Contrato
1	0,0 – 15,0	100%
2	16,0 – 30,0	98%
3	31,0 – 60,0	96%
4	61,0 – 100,0	94%
5	Acima de 100,0	90% e penalização conforme edital

OBSERVAÇÃO:

Poderão ser verificadas mais de uma ocorrência para um mesmo indicador em um único serviço, porém em momentos distintos.
Exemplo: se após notificação emitida pela Fiscalização acerca de qualidade de material empregado, a empresa contratada continuar a utilizar materiais sem qualidade verificada durante a execução do mesmo serviço, será registrada nova ocorrência.

VALOR PERCENTUAL A SER PAGO DO SERVIÇO

100%

Fiscal do contrato